



Prefeitura Municipal de Lavrinhas 093

Estado de São Paulo

LEI Nº 574, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de NCZ\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos).

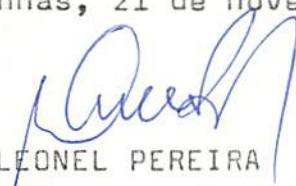
Artigo 2º - O Crédito servirá para fazer face a despesas decorrentes de:

I - Aquisição de materiais para a construção e reformas de 14 casas residenciais, localizadas no Distrito de Pinheiros, deste Município, que se encontram em estado de precariedade, onde residem crianças e velhos.

Artigo 3º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 21 de novembro de 1989


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Iseli Emílio de Riva